



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL Nº 28/2022 - PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

#### **1. DO PROGRAMA:**

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituído pela Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

#### **2. DO OBJETO DO EDITAL:**

O objeto do presente Edital é a **Seleção de professores/as da Rede Estadual, Municipal e/ou Federal de Ensino** para atuarem como **Preceptores/as** nos Subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 24/2022/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022, Portaria Capes e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

#### **4. DAS ATIVIDADES DOS/AS PRECEPTORES/AS**

Ao/A Professor/a Preceptor/a do Programa Residência Pedagógica/Capes/Unilab competirá, conforme estabelecido na Portaria Nº 82/2022/Capes e recomendações da Coordenação de Área do Subprojeto da Unilab:

- I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP

#### **5. DA NATUREZA DA BOLSA**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes e terão duração máxima de 18 (dezoito) meses e limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido na Portaria e Edital supramencionados no presente Edital.

#### **6. DAS VAGAS OFERTADAS**

I - Serão disponibilizadas vagas destinadas a preceptores/as que atuarão em subprojetos a serem desenvolvidos em escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, Municipal e/ou Federal habilitadas junto à Capes (Anexo IV);

II – As vagas serão distribuídas, considerando as peculiaridades dos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura e dos Subprojetos;

III – O total de vagas disponíveis encontra-se distribuído de acordo com o quadro a seguir.

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Vagas para preceptor/a
Biologia	Ciências Biológicas	CE	03
Física	Física	CE	03
Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	BA	03
	Letras – Língua Portuguesa	CE	03
Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	CE	03
Pedagogia	Pedagogia	BA	03
	Pedagogia	CE	03
História	História	BA	03
	História	CE	03
Sociologia	Ciências Sociais	BA	03
	Sociologia	CE	03
Total			33

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o/a candidato/a deverá atender às seguintes condições:

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP;

V – não ser bolsista de outros programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

## 8. DAS INSCRIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS

8.1 Período das inscrições:

8.1.1 As inscrições ocorrerão no período de 29 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022, exclusivamente pelo formulário eletrônico correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes links:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Links de acesso aos formulários
Biologia	Ciências Biológicas	CE	<a href="https://forms.gle/DeaNbT8rZDBKA3Ct8">https://forms.gle/DeaNbT8rZDBKA3Ct8</a>
Física	Física	CE	<a href="https://forms.gle/A8ZQckftzEaqXsVp9">https://forms.gle/A8ZQckftzEaqXsVp9</a>
Letras – Língua Portuguesa	Letras– Língua Portuguesa	BA	<a href="https://forms.gle/pyNfga76u3ro4J2FA">https://forms.gle/pyNfga76u3ro4J2FA</a>
	Letras – Língua Portuguesa	CE	<a href="https://forms.gle/XUArZ3hxTA4sU9V86">https://forms.gle/XUArZ3hxTA4sU9V86</a>
Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	CE	<a href="https://forms.gle/tf4WAaXstVyaCeHi8">https://forms.gle/tf4WAaXstVyaCeHi8</a>
Pedagogia	Pedagogia	BA	<a href="https://forms.gle/We6U2x43u8gAHpQ36">https://forms.gle/We6U2x43u8gAHpQ36</a>
	Pedagogia	CE	<a href="https://forms.gle/7hnaotaEkx1C38w96">https://forms.gle/7hnaotaEkx1C38w96</a>
História	História	BA	<a href="https://forms.gle/FZdtAin28CBWLP6c7">https://forms.gle/FZdtAin28CBWLP6c7</a>
	História	CE	<a href="https://forms.gle/Nwr6e2Zh8m9upskT7">https://forms.gle/Nwr6e2Zh8m9upskT7</a>
Sociologia	Ciências Sociais	BA	<a href="https://forms.gle/aV7fkjz61bjyL32r7">https://forms.gle/aV7fkjz61bjyL32r7</a>
	Sociologia	CE	<a href="https://forms.gle/g2Djd44zEdmugy1b7">https://forms.gle/g2Djd44zEdmugy1b7</a>

8.1.2 A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital.

8.2 Documentação necessária para inscrição online:

I - Cópia da carteira de identidade;

II - Cópia do CPF;

III - Cópia do título de eleitor e comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV - Cópia do diploma de graduação e dos documentos de comprovação dos demais requisitos exigidos no item 07 do presente edital;

V – Certificado de reservista para homens brasileiros;

VI - Declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a está em exercício no magistério há pelo menos dois anos, na área da sua inscrição (Anexo I);

VII – Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a Preceptor/a na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para maiores orientações acerca desta plataforma, acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>)

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

## 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, o seguinte parâmetro

I - Análise do Currículo da Plataforma Capes contendo as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, observando os critérios postos na Ficha de análise do currículo (Anexo III) presente neste edital.

II - Os comprovantes dos dados informados poderão ser solicitados a qualquer momento conforme interesse do programa. Sendo averiguada qualquer inconsistência o/a candidato/a será desclassificado/a.

9.2 A submissão de recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverá ser enviada para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	e-mails
Biologia	Ciências Biológicas	CE	<a href="mailto:rpbiounilab@gmail.com">rpbiounilab@gmail.com</a>
Física	Física	CE	<a href="mailto:prpdafisica@gmail.com">prpdafisica@gmail.com</a>
Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	BA	<a href="mailto:rpletras.males@gmail.com">rpletras.males@gmail.com</a>
	Letras – Língua Portuguesa	CE	<a href="mailto:rp.unilabletras@gmail.com">rp.unilabletras@gmail.com</a>
Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	CE	<a href="mailto:rp.unilab.letrasingles@gmail.com">rp.unilab.letrasingles@gmail.com</a>
Pedagogia	Pedagogia	BA	<a href="mailto:PRP2males@gmail.com">PRP2males@gmail.com</a>
	Pedagogia	CE	<a href="mailto:residenciapedagogia@gmail.com">residenciapedagogia@gmail.com</a>
História	História	BA	<a href="mailto:rphistoriamales@gmail.com">rphistoriamales@gmail.com</a>
	História	CE	<a href="mailto:residenciapedagogicahistoriace@unilab.edu.br">residenciapedagogicahistoriace@unilab.edu.br</a>
Sociologia	Ciências Sociais	BA	<a href="mailto:residenciacao@gmail.com">residenciacao@gmail.com</a>
	Sociologia	CE	<a href="mailto:rpsociologiaunilabce@gmail.com">rpsociologiaunilabce@gmail.com</a>

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento do Edital	29 de setembro de 2022
02	Inscrição dos Candidatos	29 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022
03	Homologação das inscrições	07 de outubro de 2022
04	Submissão de Recurso da homologação	10 de outubro de 2022
05	Resultado parcial	11 de outubro de 2022
06	Submissão de recurso do Resultado Parcial	13 de outubro de 2022
07	Resultado Final	14 de outubro de 2022

10.1 A homologação das inscrições, os resultados parcial e final serão publicados no site da Unilab – (<http://www.unilab.edu.br/> e/ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/residenciapedagogica/>).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção-CE, 29 de setembro de 2022.

**Rosalina Semedo de Andrade Tavares**

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 29/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0547235** e o código CRC **3BB41E1C**.

Declaro para fins de comprovação que o/a professor/a \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ atua como docente nesta Unidade Escolar, há \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses, ministrando a disciplina \_\_\_\_\_ nas turmas de \_\_\_\_\_, no(s) turno(s) \_\_\_\_\_. Seu vínculo com a Rede de Ensino é (colocar se é efetivo ou contratado temporário).

Local e data

Assinatura

**EDITAL Nº 28/2022 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / Estado \_\_\_\_\_, com o documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e o CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital PROGRAD/RP/CAPES/ UNILAB nº 28/2022 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Residência Pedagógica, dispondo do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

Local e data

Assinatura

**EDITAL Nº 28/2022 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB**

**ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Escola onde atua: \_\_\_\_\_

Ano (s) / Série (s) / turnos em que leciona: \_\_\_\_\_

**FICHA DE PONTUAÇÃO**

FORMAÇÃO – até 45 pontos			
Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato/a
1. Pós-graduação Stricto Sensu	15 (máximo de um)	15	
2. Pós-graduação Lato Sensu – Especialização (carga horária mínima 360h)	10,0 por Especialização (máximo de duas)	20	
3. Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	2,5 por formação (máximo de quatro)	10	
EVENTOS E PUBLICAÇÕES – até 15 pontos			

1. Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de cinco)	2,5	
2. Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	1,0 por participação (máximo de cinco)	5,0	
3. Capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos e revistas especializadas.	1,5 por publicação (máximo de cinco)	7,5	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – até 40 pontos</b>			
1. Docência na Educação Básica	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
2. Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
3. Atuação como formador/a de professores	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
4. Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou RP	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
5. Coordenação de projetos na escola	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		<b>100</b>	
<p><b>Observação:</b> O/A candidato/a deverá preencher esta ficha considerando seu currículo informado na Plataforma Capes. Os comprovantes do citado currículo poderão ser solicitados a qualquer momento. Sendo constatada qualquer inconsistência o/a candidato será desclassificado/a.</p> <p>Local e data,</p> <p style="text-align: right;">Assinatura</p>			

**EDITAL Nº 28/2022 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB**

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE ESCOLAS CAMPO**

Cursos	ESCOLAS - CAMPO
Ciências Biológicas	EEMTI Maria do Carmo Bezerra EEEP Adolfo Ferreira de Sousa Liceu de Baturité Domingos Sávio
Física	EEEP Dr Salomão Alves de Moura EEEP Adolfo Ferreira de Sousa

<p><b>História - CE</b></p>	<p>Liceu de Baturité Domingos Sávio  EEEP Dr Salomão Alves de Moura  EMEF Maria Augusta Russo dos Santos  Escola de Ensino Fundamental Padre Antônio Crisóstomo do Vale</p>
<p><b>História - BA</b></p>	<p>Colégio Estadual Martinho Salles Brasil  Colégio Estadual Anna Junqueira Aries Tourinho  Centro Educacional Joaquim Alves Cruz Rios  Instituto Municipal Luiz Viana Neto  Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Saber  Centro Educacional Teodoro Sampaio  Escola Castro Alves  Colégio Estadual Antônio dos Santos Paim - CEASP  Centro Estadual de Educação Profissional do Leste Baiano  Centro Educacional Municipal Edivaldo Machado Boaventura  Centro Educacional Municipal Prof. Erotides Lago Marques Ferreira  Centro Educacional Municipal João Cância  Centro Educacional Municipal de Acupe  Centro Educacional Municipal Governador Luis Viana Filho  Centro Educacional Municipal de Oliveira dos Campinhos  Centro Educacional Municipal Professor Nestor da Costa Oliveira  Centro Educacional Municipal Prof. Stella Mutti  Centro Educacional Municipal Prof. Isabel Coelho  Escola Municipal Maria Ana Judite de Melo</p>
<p><b>Letras Língua Inglesa</b></p>	<p>EEEP Adolfo Ferreira de Sousa  EEEP Dr Salomão Alves de Moura  EEMTI Maria do Carmo Bezerra</p>
<p><b>Letras Língua Portuguesa - BA</b></p>	<p>Escola Ana Tourinho Junqueira Ayres  Escola Juvenal Eugenio De Queiroz  Centro Educacional Joaquim Alves Da Cruz Rios  Instituto Municipal Luiz Viana Neto  Centro Educacional Teodoro Sampaio  Escola Municipal Stela Mutti  Centro Educacional Municipal Governador Luiz Viana Filho  Centro Educacional Municipal Edvaldo Machado Boaventura</p>
<p><b>Letras Língua Portuguesa - CE</b></p>	<p>EEMTI Maria do Carmo Bezerra  EEM Camilo Brasiliense  EEMTI Padre Saraiva Leão</p>

<b>Pedagogia - BA</b>	<b>Escola Municipal Arlete Magalhães</b> <b>Escola Municipal Licia Maria Alves Pinho</b> <b>Escola Municipal Julieta Ribeiro Porciúncula</b> <b>Escola Padre José Gomes Loureiro</b> <b>Escola Duque de Caxias</b> <b>Escola Maria das Dores Alves</b>
<b>Pedagogia - CE</b>	<b>EMEIEF Dep. Antônio Jacó</b> <b>EMEIEF Terto Venâncio</b> <b>EMEIEF Sebastião José</b> <b>Escola de Ensino Fundamental José Neves de Castro</b>
<b>Sociologia - CE</b>	<b>EEMTI Saraiva Leão</b> <b>EEM Almir Pinto</b> <b>EEEP Dr Salomão Alves de Moura</b>
<b>Sociologia - BA</b>	<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA Campus Santo Amaro</b> <b>Colégio Estadual Anna Junqueira Aries Tourinho</b> <b>Colégio Estadual Ouro Negro</b>